



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2026**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
PADRONIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica estabelecido que a coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município deverá ser realizada de forma simultânea, sendo vedada a prática de recolhimento prévio com posterior retirada dos resíduos.

**Art. 2º** Considera-se prática irregular qualquer forma de manuseio ou deslocamento dos resíduos que resultem em sua permanência exposta nas vias públicas.

**Art.3º** O serviço de coleta deverá ocorrer de maneira contínua, com o recolhimento imediato dos resíduos no momento da passagem da equipe responsável, evitando sua exposição e dispersão.

**Art.4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo diretrizes operacionais, fiscalização e sanções administrativas pelo descumprimento.

**Art.5º** Esta Lei tem como objetivo:

- I – garantir melhores condições sanitárias;
- II – evitar o acúmulo e a exposição de lixo nas vias públicas;
- III – prevenir a ação de animais que possam rasgar sacos e espalhar resíduos;
- IV – reduzir o risco de entupimento de bueiros e alagamentos em períodos de chuva;
- V – melhorar a eficiência do serviço de limpeza urbana.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

A presente proposta visa melhorar a qualidade de coleta de resíduos sólidos no Município de Barra do Piraí, garantindo maior eficiência e proteção à saúde pública.

A exposição temporária do lixo nas vias públicas favorece mau cheiro, sujeira e a proliferação de vetores, além de permitir que cães e gatos rasguem os sacos, espalhando resíduos.

Essa situação contribui ainda para que o lixo seja levado para bueiros, aumentando o risco de entupimentos e alagamentos em períodos de chuva.

Dessa forma, a medida busca assegurar a coleta imediata dos resíduos, promovendo melhores condições de limpeza urbana, segurança e bem-estar para a população.

Sala Barão do Rio Bonito, Barra do Piraí, 29 de abril de 2026.

Macrei Júnior de Andrade  
Vereador